



Associação de Voleibol do Porto

Medalha de Bons Serviços Desportivos

CAMPEONATO REGIONAL 2019/2020

MARCAÇÃO DE JOGOS

LIMITAÇÃO HORÁRIA

A hora marcada para o início dos jogos tem de obedecer aos seguintes intervalos horários:

	SÁBADOS	DOMINGOS
JOGOS ENTRE EQUIPAS DE ASSOCIAÇÕES REGIONAIS DIFERENTES	Entre as 14H30 - 17H30	Entre as 10H00 - 12H00 e entre as 14H30 - 17H30
JOGOS ENTRE EQUIPAS PERTENCENTES À MESMA ASSOCIAÇÃO	Entre as 14H00 – 19H00	Entre as 09H30 – 12H30 e entre as 14H30 – 18H00

- Serão aceites outros horários desde que haja acordo entre os Clubes intervenientes.
- As alterações de jogos deverão cumprir integralmente o estipulado no Artigo 13º do Regulamento de Provas da FPV.
- **DEVIDO AOS TRABALHOS DOS CENTROS DE FORMAÇÃO OS JOGOS DOS ESCALÕES ABAIXO INDICADOS NÃO DEVERÃO SER MARCADOS AO DOMINGO DE TARDE:**
 - **INFANTIS FEMININOS**

ARTIGO 13º - ALTERAÇÃO DE JOGOS

1 - Os pedidos para alteração de recinto desportivo, data e horário de um jogo, previamente indicados nos sorteios, serão efectuados na Plataforma Online da FPV, com a concordância de ambos os clubes, ficando condicionados à prévia autorização da FPV.

2 - Apenas serão considerados os pedidos de alteração de data e horário de um jogo, que contenham as seguintes condições essenciais:

- a) darem entrada na FPV, com mais de 15 dias de antecipação em relação à data do calendário e 5 dias em relação à nova data, os quais serão isentos de taxas.
- b) darem entrada na FPV, entre 10 (dez) a 15 (quinze) dias de antecedência em relação à data do calendário e 5 dias em relação à nova data, acompanhados do pagamento da taxa de 30,00 € (trinta euros).
- c) darem entrada na FPV, entre 6 (seis) a 9 (nove) dias de antecipação em relação à data do calendário e 3 dias em relação à nova data, acompanhados do pagamento da taxa de 75,00€ (setenta e cinco euros).
- d) darem entrada na FPV com 5 dias de antecipação em relação à data do calendário e 3 dias em relação à nova data, acompanhados do pagamento da taxa de 150,00€ (cento e cinquenta euros).
- e) Os casos excepcionais serão devidamente analisados pela Federação e despachados caso a caso.

3 - Exceptuando-se os casos de interdição de recinto desportivo, é permitido a qualquer Clube que apresente razões comprovativas da impossibilidade de utilizar o seu pavilhão, o direito a jogar num outro pavilhão que não o inicialmente indicado, mediante prévia autorização da FPV e desde que, o pedido de alteração do recinto de jogo dê entrada na FPV com 10 dias de antecedência em relação à data do calendário, ou até 5 dias de antecedência em relação à data do calendário, mediante o pagamento da taxa de 30,00€ (trinta euros).

4 - Nos termos do número anterior e na eventualidade de existir um acréscimo de despesas para o clube visitante, decorrentes da deslocação ao pavilhão designado, compete ao clube visitado suportá-las, desde que, devidamente comprovadas e aprovadas pela F.P.V..

5 - Salvaguardando os casos previstos na alínea e) do número 2. do presente Artigo, as datas inicialmente fixadas podem ser alteradas, por antecipação ou por adiamento, desde que seja mantida a ordem das jornadas.

6 - Não será permitida qualquer alteração nas jornadas duplas ou na última jornada de cada fase, nas quais se garantirá a simultaneidade dos jogos, sem prejuízo no disposto na alínea e) do número 2. do presente Artigo.

7 - Se qualquer jogo não for realizado no local, data e/ou hora, prevista no calendário e se entretanto não tiver sido dado cumprimento ao número 1 do presente Artigo, haverá lugar a punição nos termos e para efeitos do estatuído no Regulamento de Disciplina.